



**COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**  
**CNPJ/MF no 50.746.577/0001-15**  
**NIRE 35.300.177.045**  
**Companhia Aberta**

## **Comunicado ao Mercado**

A COSAN S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO (BM&FBOVESPA: CSAN3) (“Companhia”) ou (“Cosan”) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em atenção ao Fato Relevante divulgado em 10 de outubro de 2013 pela ALL – América Latina Logística S.A. (“ALL”), que o pedido de liminar requerido nos autos da medida cautelar ajuizada pela ALL em face da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. (“Rumo”), controlada da Companhia, foi indeferido de plano pela juíza da 38ª Vara Cível de São Paulo e que a Rumo ingressou com pedido de arbitragem contra a ALL, dentre outras medidas administrativas e judiciais, para fazer valer seus direitos contratuais e para que a ALL cumpra com o acordo firmado em 2009 e seus aditivos, inclusive o 4º e o 5º aditivo aos contratos celebrados entre as partes em 31 de maio de 2013.

Criada em 2010, a Rumo desenvolveu um dos maiores projetos de logística do Brasil nos últimos 20 anos e é líder mundial de logística de açúcar destinado à exportação e possui a maior capacidade de recepção ferroviária e rodoviária em transporte e operação portuária de açúcar, com 16,5 milhões toneladas por ano de capacidade.

A Cosan reitera que a Rumo sempre cumpriu com suas obrigações contratuais tendo investido mais de R\$ 1,1 bilhão neste projeto logístico desde sua criação.

São Paulo, 11 de outubro de 2013

**Marcelo Martins**  
**Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relação com Investidores**